

M. Almeida

EDITAL N.º 04/2019

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

-----Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova; -----

-----Faz saber que: em cumprimento do disposto na Lei n.º 76/2017 de 17 de Agosto, que procede a quinta alteração do Decreto-lei 124/2006 de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, numa faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais. -----

-----Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, é obrigatória a gestão de combustível, numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 metros, sendo a sua execução da competência dos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos nesta faixa. -----

-----De acordo com o n.º 1 do artigo 163.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2019), as datas limites para execução destes trabalhos foram alteradas, pelo que o prazo de 30 de Abril foi antecipado para 15 de março, para a execução das faixas dos 50 metros (casas isoladas) e 100 metros (aglomerados populacionais). -----



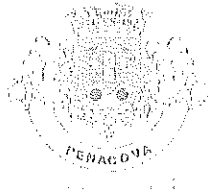
Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios do concelho de Penacova



-----Relativamente às coimas associadas à não realização dos trabalhos, de acordo com o nº 2 do artigo 163.º, da referida Lei, foram aumentadas para o dobro, sendo agora de 280 € a 10.000 €, no caso de pessoas singulares, e de 1600 € a 120.000 €, no caso de pessoas coletivas. -----

-----Face ao exposto solicita-se a máxima compreensão, empenho e a colaboração de todos, de forma a protegermos pessoas e bens. -----

-----Para mais esclarecimentos poderão os proprietários contactar o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, através dos contactos, 239 470 000 ou geral@cm-penacova.pt.

Penacova, 04 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

penacova

Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506057057

Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Penacova